



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1356

de 06 de maio de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 501/2024 e,

Considerando o memorando nº 80/2024, do Setor de Licitações e Compras,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 34.324.584/0001-72, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação ao fato que a mesma sagrou-se vencedora no lote 05 do Pregão Eletrônico nº 13/2024, que tem por objeto: “contratação de empresa para prestação dos serviços especializados na área de clínico geral, pediatra, psiquiatra, ortopedista e médico regulador do sistema GERCON”, tendo em vista que após homologação do processo foi enviada a ata de Registro de Preços para assinatura da empresa, porém a mesma não enviou uma “notificação de assinatura da ata de preços” (em anexo); a referida solicitação foi encaminhada para análise jurídica, conforme anexo; com tal atitude a empresa supracitada acabou deixando o município desassistido dos serviços em questão, além de retardar um processo licitatório. Ressalta-se que a empresa, para participar do processo, apresentou proposta com validade de 60 dias e declarou que estava ciente e concordava com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com a cláusula 19 do edital, que se refere às penalidades por inexecução total ou parcial do contrato.

- Enquadramento: Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de maio de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1356/2024

PROCESSO Nº 501/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 34.324.584/0001-72, em relação à não assinatura da ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 13/2024, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
06 de maio de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS